

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE – PPGAS

### Instrução Normativa 04/PPGAS/2020

Lages, 07 de abril de 2020

Estabelece novo prazo e autoriza, em caráter excepcional, a realização de Defesas de Dissertação na modalidade remota.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria CAPES nº 36, de 19 março de 2020, assim como as deliberações do Conselho Universitário – Consuni e do Colegiado do Programa,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o prazo até 29 de maio de 2020 para a realização das Defesas de Dissertação dos/as mestrandos/as da turma ingressante em 2018.

I – O prazo poderá ser prorrogado por nova deliberação do Consuni.

II – O prazo poderá ser prorrogado, obedecendo as disposições regimentais do PPGAS e as normatizações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**Art. 2º** Autorizar, em caráter excepcional, a realização de Defesas de Dissertação dos/as mestrandos/as da turma ingressante em 2018, até a data estabelecida no Artigo 1º na modalidade remota, podendo esta ser realizada com a participação não presencial do/a mestrando/a, do/a Orientador/a, do/a Coorientador/a, se houver, do/a Avaliador Interno e do/a Avaliador/a Externo/a.

I – A Defesa deverá ser realizada, preferencialmente, por meio de videoconferência, que será aberta à participação do público, por meio da divulgação de endereço eletrônico (link) e será gravada e arquivada no PPGAS, como prova de sua realização.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Lages, 07 de abril de 2020.

Original firmado na Secretaria PPGAS  
Aprovado pelo Colegiado PPGAS em 07/04/2020